

MARÇO 2024

EDIÇÃO 13

InvestIPAM

BOLETIM ECONÔMICO MENSAL



SÃO LUÍS | IPAM

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM:

<http://pmsl.ikhon.com.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: ADB9827



Palavra da Presidente

O décimo terceiro exemplar do InvestIPAM chegou. Nele o destaque vai para o aumento do PIB de 2023, destacamos o crescimento do setor agropecuário no último ano, e claro, a rentabilidade da carteira de investimentos do IPAM no mês de fevereiro.

Desejo uma leitura boa e proveitosa.

Manuella Oliveira Fernandes
Presidente IPAM



Destaques do mês

Confira os principais assuntos que movimentaram o mês de Fevereiro 2024, no mercado financeiro global e nacional:

01

IBGE divulga o PIB brasileiro de 2023, que obteve 2,9% de crescimento em comparação ao ano de 2022;

03

Os gastos anuais com investimento, representados pela Formação Bruta de Capital Fixo, recuaram 3% em 2023;

02

Ibovespa fecha fevereiro com variação de 0,99%, aos 129.020,02 pontos;

04

O setor agropecuário obteve crescimento de 15,1% em 2023.

Números do mês IPAM

- ▶ Incremento de **1,92%** no patrimônio líquido do IPAM;
- ▶ Rentabilidade da carteira de **0,81%** em fevereiro;
- ▶ Rentabilidade acumulada da carteira em **1,52%** em 2024.



Você Sabia?

PIB E PIB PER CAPITA

O **Produto Interno Bruto (PIB)** representa toda a produção de bens e serviços finais de uma economia ao longo de um período considerado. Por exemplo, se dissermos que o PIB de São Luís foi de **R\$ 40 bilhões em 2022**, isso significa que a soma dos preços de todos os bens e serviços finais produzidos no município de São Luís no ano de 2022 foi igual a R\$ 40 bilhões de reais.

Perceba que no cálculo do PIB são considerados apenas os bens finais, mas, afinal o que são bens finais? **Bens e serviços finais** são aqueles que não fazem parte da cadeia produtiva de outro bem ou serviço, em outras palavras, são os bens e serviços que estão disponíveis ao consumidor. **Os bens e serviços intermediários (ou insumos de produção)** são desconsiderados a fim de evitar dupla contagem, pois, os preços deles já estão inclusos nos preços dos bens ou serviços finais ao qual eles integram.

O **PIB per capita** é o resultado da divisão do PIB pelo número de habitantes. O termo **per capita** é uma expressão em latim que significa **“por cabeça”**. Portanto, o PIB per capita representa o valor que seria recebido por cada habitante caso o resultado da produção (PIB) fosse dividido igualmente para toda a população.

Cenário Econômico

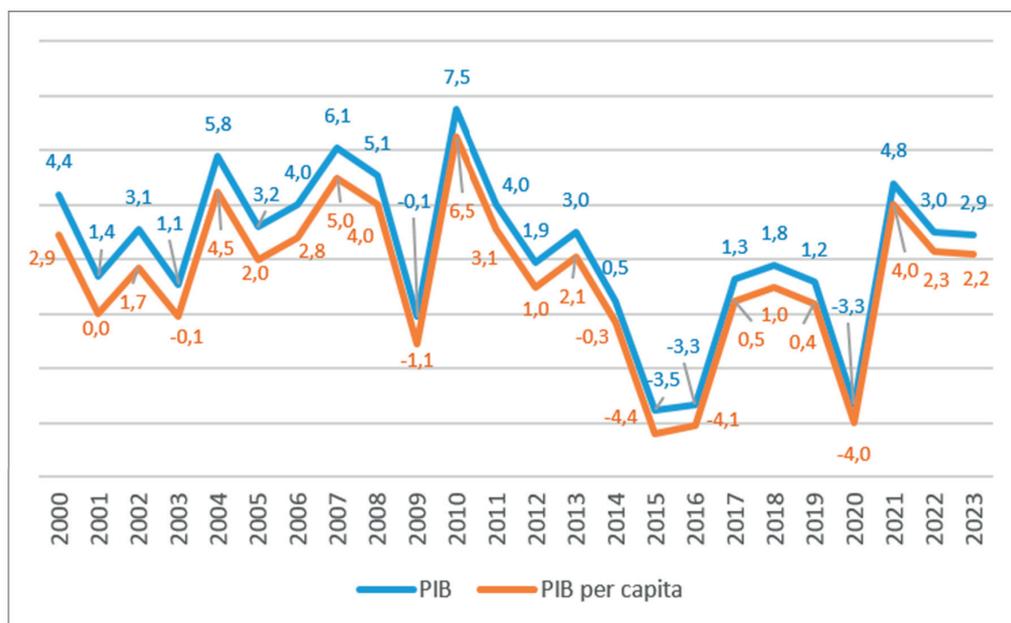
O Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro foi divulgado, no dia 01 de março, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Em 2023, o PIB brasileiro foi de **R\$ 10,856 trilhões** em valores correntes¹, o que representa um crescimento de **2,9%** em relação ao resultado de 2022. O PIB per capita atingiu o valor de **R\$ 50.193,72 reais** (também em valores correntes), o que significa um crescimento de **2,2%** em comparação a 2022.

O **PIB e o PIB per capita** são dois dos mais importantes indicadores da economia de um país, ou seja, os resultados divulgados pelo IBGE são representativos do desempenho da economia brasileira em 2023. Apesar de não ter apresentado desempenho tão expressivo é o terceiro ano de resultado positivo, o que pode ser entendido como um indicativo de que a economia brasileira já superou os efeitos da pandemia da covid-19 e deve voltar seu foco para novos desafios, como a recuperação de um crescimento econômico contínuo e de uma taxa de investimento satisfatória.

¹ Não corrigidos pela inflação acumulada no período.



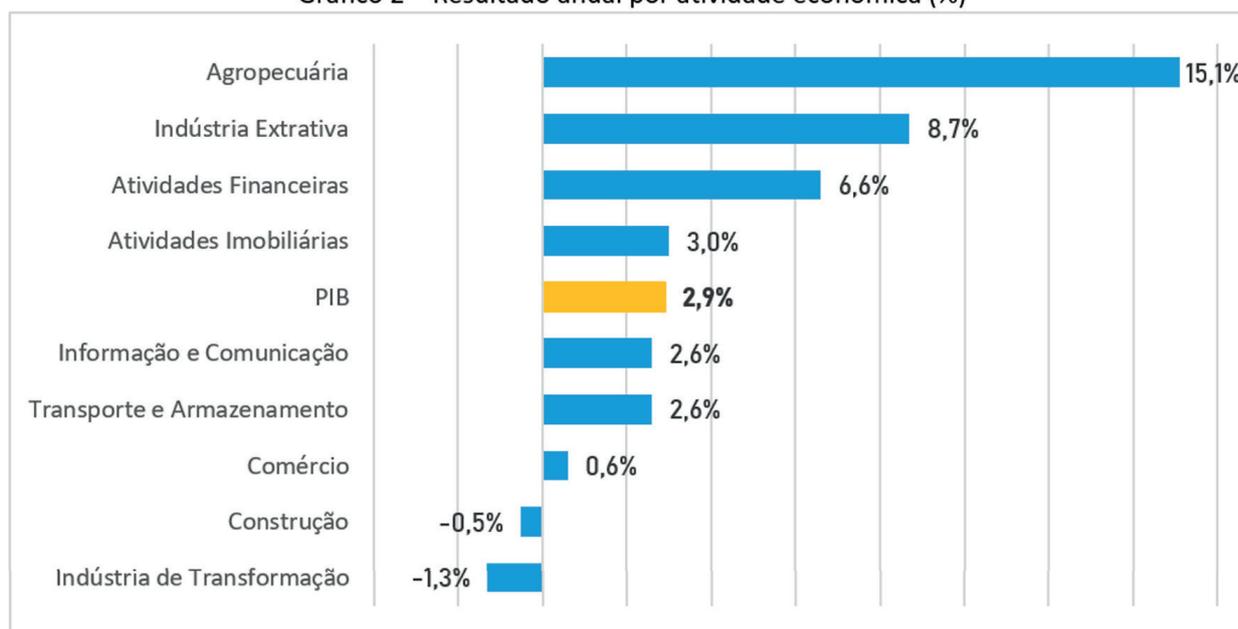
Gráfico 1 – Crescimento anual do PIB e PIB per capita (%)



Quando dividimos os resultados da produção por setor (ou por componentes da oferta), percebemos que a agropecuária se destacou em relação às demais atividades econômicas (**Gráfico 2**). O setor da agropecuária obteve crescimento de **15,1% em 2023**, com destaque para as produções de soja e milho que cresceram **27,1% e 19,0%**, respectivamente, e bateram recordes históricos.

Por outro lado, os setores da indústria de transformação e da construção obtiveram resultados negativos, respectivamente, **-1,3% e -0,5%**, o que indica encolhimento da produção desses setores no ano de 2023. A indústria de transformação foi impactada, principalmente, pela redução da produção de produtos químicos, de máquinas e equipamentos, da indústria metalúrgica e da indústria automotiva. Por sua vez, o setor da construção sofreu com a redução da produção de materiais de construção e com a queda do nível de ocupação dos imóveis.

Gráfico 2 – Resultado anual por atividade econômica (%)

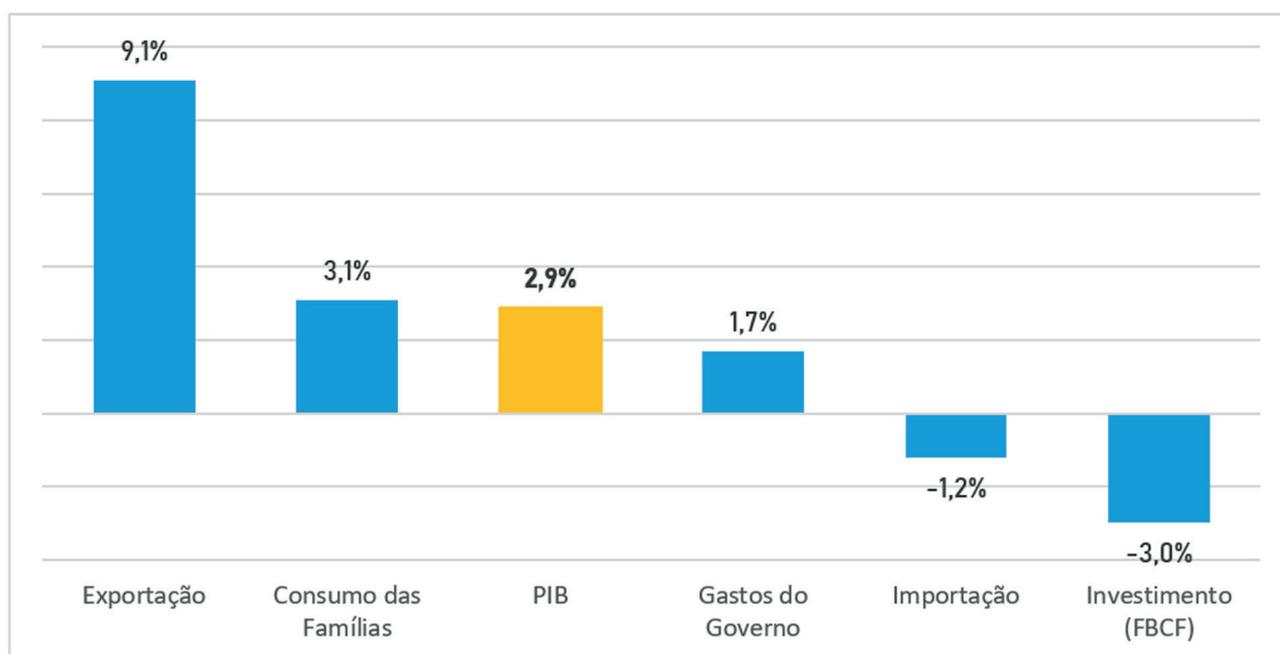


Fonte: SCNT-IBGE. Elaboração Própria

Ao analisarmos o PIB por tipos de gastos (ou por componentes da demanda), fica evidente que as exportações (compras de bens e serviços brasileiros realizadas por estrangeiros), que cresceram **9,1%**, foram as principais responsáveis pelo crescimento do PIB brasileiro em 2023. Dos componentes “internos”, o consumo das famílias foi o componente da demanda que mais cresceu no ano (**3,1%**). É importante destacar que as importações, por serem compras de estrangeiros, são determinados pela renda externa, enquanto, o consumo das famílias é determinado pela renda interna e, dos componentes da demanda, foi o que mais se aproximou da variação do PIB (**Gráfico 3**).

Por outro lado, os gastos com investimento (representado pela Formação Bruta de Capital Fixo - FBCF) e as importações (compras de bens e serviços estrangeiros realizadas por brasileiros) tiveram retração de **3,0%** e **1,2%**, respectivamente. A queda nos gastos com investimento liga um sinal de alerta, pois, pode ter como consequência a queda da capacidade produtiva da economia brasileira ao longo do tempo.

Gráfico 3 – Variação anual por tipos de gasto (%)



Fonte: SCNT-IBGE. Elaboração Própria



FOLHA DE PAGAMENTO | IPAM



IMPOSTO SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO

Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF):

O **Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)** é um imposto que incide sobre os rendimentos mensais que superem **R\$ 2.112,00**. Ele é retido diretamente na fonte pagadora, ou seja, antes mesmo de o valor ser recebido. O valor do IRRF varia de acordo com a natureza do ganho e com a faixa de tributação.

Alíquota de contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas – (IPAM)

LEI Nº 6.865, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

ART. 12 – A alíquota de contribuição mensal dos segurados aposentados e pensionistas será de 14% (quatorze por cento), incidentes sobre os proventos ou pensões no valor que ultrapassar o teto previsto no **art. 40, § 18 da Constituição Federal de 1988**.



Cálculo prático

Aposentados ou pensionistas que recebem acima do teto previdenciário.

Exemplo 1: Para um aposentado ou pensionista que possui uma renda bruta de R\$ 9.500,00, qual será o desconto de previdência social (IPAM)?

DADOS:

Competência de folha: março 2024

Teto previdenciário: R\$ 7.786,02

Valor bruto (R\$ 9.500,00) - Teto previdenciário (R\$ 7.786,02) x 14% = R\$ 1.713,98 x 14% = R\$ 239,96

Valor desconto da previdência = R\$ 239,96

Exemplo 2: Para um aposentado ou pensionista que possui uma renda bruta de R\$ 8.056,96, qual será o desconto de previdência social (IPAM)?

DADOS:

Competência de folha: março 2024

Teto previdenciário: R\$ 7.786,02

Valor bruto (R\$ 8.056,96) - Teto previdenciário (R\$ 7.786,02) x 14% = R\$ 270,94 x 14% = R\$ 37,93

Valor desconto da previdência = R\$ 37,93



Atenção: os aposentados e pensionistas que recebem uma remuneração bruta até o teto previdenciário em 2024, que é de **R\$ 7.786,02**, terão isenção de previdência (IPAM).





REVISÃO DE APOSENTADORIA

O que é Revisão da Aposentadoria?

A Revisão da Aposentadoria é um processo pelo qual o trabalhador solicita ao IPAM uma nova análise do seu benefício por entender que o valor pode não estar correto.

Isso pode ocorrer por diversos motivos, como por exemplo:

- Erros no cálculo inicial;
- Salários incorretos no cálculo da aposentadoria;
- Inclusão de novos períodos trabalhados que não foram considerados;
- Mudanças na legislação que beneficiem o aposentado;
- Novas decisões judiciais sobre teses de revisão;
- Alteração da espécie (tipo) de aposentadoria;
- Inclusão de direitos conquistados em Processos Judiciais (principalmente trabalhistas);
- Descartes de propostas para elevar o valor das aposentadorias.



A Revisão é um direito que abrange diversas situações, e muitos segurados podem se beneficiar dela para aumentar o valor da aposentadoria.



Não basta apenas se enquadrar em algum dos tipos de revisão aposentadoria, é preciso verificar se essa revisão irá aumentar o valor do seu benefício.

É muito comum que aposentados façam o pedido de revisão sem um estudo prévio e o benefício acaba tendo o valor diminuído (ou até mesmo suspenso).

Quem tem direito à revisão da aposentadoria?

Tem direito à revisão da aposentadoria o segurado que:

- Recebe um benefício do IPAM **há menos de 10 anos**;
- Tem provas de que o cálculo do seu benefício foi feito de forma incorreta.

Assim sendo, qualquer pessoa que receba aposentadoria pelo IPAM e acredite que seu benefício tem algum erro ou que novos elementos devem ser considerados no cálculo tem o direito de solicitar a revisão.

No entanto, existe um prazo para fazer essa solicitação: 10 anos contados do início do pagamento da aposentadoria.

Quem se aposentou há mais de 10 anos tem direito à revisão?

O prazo para solicitar a revisão da aposentadoria **é de 10 anos**, contados a partir da data do início do recebimento do benefício.

Isso é o que chamamos de **prazo decadencial**.

Fique atento: Repare que o prazo começa a contar da data em que você recebeu o primeiro pagamento da sua aposentadoria, e não da data que você solicitou o benefício.

Pode diminuir o valor da aposentadoria?

Sim. O valor da aposentadoria pode diminuir por dois motivos:

Quando o IPAM revisa um pedido, eles podem rever todo o processo de concessão da aposentadoria. Isso significa **que se houve algum erro que beneficiou o aposentado, esse erro pode ser corrigido**, o que pode resultar em uma **redução no valor ou até mesmo no corte da aposentadoria**.

Além disso, a inclusão de novos elementos, como vínculos de trabalho ou contribuições não consideradas anteriormente, pode diminuir o valor da aposentadoria. **Não basta ter direito à revisão; é necessário também verificar se ela aumentará ou**



diminuirá o valor da aposentadoria.

Documentos para revisão de aposentadoria:

O primeiro passo é reunir todas as informações e documentação relacionada à sua aposentadoria.

Os principais documentos, relacionado ao benefício para verificar eventuais erros são os seguintes:

- Extrato de contribuições ao IPAM;
- Processo judicial que concedeu a aposentadoria;
- Processo administrativo de concessão da aposentadoria;
- Documentos pessoais: RG e CPF;
- Declaração de Ocorrência Funcionais;
- Carteira de Trabalho;
- PIS/PASEP;
- Provas do erro ou omissão do IPAM;
- Contracheques.





A COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS E O TEMPO DE SERVIÇO

O que se entende por proventos?

Proventos nada mais é do que o pagamento que o indivíduo recebe, sendo uma quantia em espécie, em decorrência de sua aposentadoria

O que é utilizado para fazer o cálculo dos proventos?

Os proventos são calculados no processo administrativo aberto para concessão do benefício através de um sistema que se baseia nas regras legais do benefício. Estas regras consideram o tempo de serviço, o tempo de contribuição, o tempo no cargo e a idade do servidor.



Qual a diferença entre tempo de serviço e o tempo de contribuição?

Enquanto o tempo de serviço é o período de efetivo exercício, somado aos períodos de afastamento (os que são considerados legalmente a depender do estatuto funcional como efetivo exercício) e os acréscimos legais, que são o tempo ficto, a exemplo da licença prêmio em dobro ou das férias em dobro, o tempo de contribuição, por sua vez, refere-se ao tempo de serviço no qual houve contribuição previdenciária ou vinculação ao RPPS.

É possível que haja tempo de serviço em que não houve contribuição?

Sim. Nesse caso, a contagem do tempo de contribuição para efeitos de concessão de benefícios previdenciários será suspensa, mesmo que esteja em efetivo exercício, ou seja, ainda que tenha tempo de serviço, caso não haja o recolhimento das contribuições ao RPPS.

Existe tempo de contribuição ficto?

Não. Como dito, no tempo de serviço é possível considerar tempo ficto, a exemplo da licença prêmio em dobro, mas esta contagem é válida apenas para o tempo de serviço, pois conforme a **Portaria MTP nº 1.467/2022**, é vedado o cômputo de tempo de contribuição ficto para o cálculo de benefício previdenciário. Por isso a relevância de compreender a distinção entre tempo de serviço e tempo de contribuição, pois o servidor pode ter o tempo de serviço completo, mas pode faltar tempo de contribuição para fins de aposentadoria.

Qual documento essencial para analisar e realizar a composição dos proventos?

No ato de abertura do processo administrativo de aposentadoria, é de extrema importância que o servidor apresente **a sua Declaração de Ocorrências Funcionais atualizada e as suas fichas financeiras**, para que o sistema de cálculo de proventos seja devidamente alimentado com os dados fidedignos à realidade apresentada pelos documentos funcionais do servidor.



EXPEDIENTE

Eduardo Salim Braide
Prefeito de São Luís

Emílio Carlos Murad
Secretário de Governo

Manuella Oliveira Fernandes
Presidente IPAM

Maria do Socorro C. dos Santos
Assessora Especial

Assessoria de Investimentos IPAM
Ana Maria Ribeiro
Flávia Carneiro
Thiago Antonioli

CONSELHO FISCAL

Sérgio Motta
Controladoria Geral do Município - CGM

Manuela Veiga Dias Rocha
Servidores Ativos e Inativos do Poder Executivo

Cícero Paulino Macedo Neto
Câmara Municipal

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Octávio Augusto Soares
Secretaria de Municipal de Administração - SEMAD

José de Jesus do Rosário Azzolini
Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Marcelo Duailibe Costa
Servidores Ativos

Cristóvam de Lima Araújo
Servidores Inativos ou Pensionistas

Tiago de Paiva T. Custódio
Poder Legislativo Municipal



investimentos@ipam.saoluis.ma.gov.br

